

PROJETO DE LEI N. 024/2017

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE
ADESÃO DO REFIS - 2017 - LEI
1.043/2017, 1.047/2017 e 1.049/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu,
VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, pela derradeira vez, o prazo de adesão do
REFIS – 2017 pelo período de 112 (Cento e Doze) dias, a contar de 20 de Agosto de
2017 até 10 de Dezembro de 2017, nos exatos termos das Leis n. 1.043/17,
1.047/17 e 1.049/17.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n.
1.043/2017.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal aos quatro dias do mês de
setembro de dois mil e dezessete (04.09. 2017)

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente